



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0018
F-0465

L E I Nº 288 , DE 20 DE dezembro DE 1978.

EMENTA: Ratificação do Termo de Convênio celebrado entre o MOBRAF CENTRAL e o MOBRAF MUNICIPAL, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do Programa de Educação Comunitária para o Trabalho - PETRA.

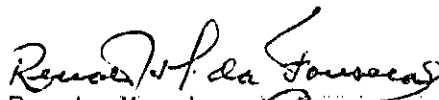
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF e a Comissão Municipal (MOBRAF MUNICIPAL), com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para fins de execução do Programa de Execução Comunitária para o Trabalho - PETRA.

Parágrafo Único - O valor do presente convênio, assinado em 25 de outubro de 1978, é de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de dezembro de 1978.


Renato Moreira da Fonseca

Prefeito